

EDITAL Nº 06/IX-1º/2005

(Remuneração dos Membros do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de Novembro de 2005, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 01/IX de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 03/11/2005, sobre «Remuneração dos membros do Conselho de Administração dos SMAS», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea j) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determina que os Membros não Vereadores do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – SMAS sejam remunerados no valor correspondente ao de Vereador em regime de tempo inteiro, desde que permaneçam a tempo inteiro no exercício do cargo, podendo no entanto estes membros optar pela remuneração que auferiam na entidade patronal.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 15 de Novembro de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)